

PORTRARIA N.º 4.108, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à Vereadora Andréa Machado e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80, c/c o inciso I do artigo 56 e parágrafo 2º do artigo 57 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

Considerando o Requerimento n.º 67/2019, aprovado na reunião plenária do dia 15 de abril de 2019, e alterado por intermédio do Requerimento n.º 78/2019, aprovado na reunião plenária do dia 22 de abril de 2019, e

Considerando a Portaria n.º 4.106, de 17 de abril de 2019, que retroage os efeitos da Portaria n.º 4.094, de 1º de abril de 2019, a 29 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora Andréa Machado licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 29 de março do corrente, sem prejuízo de seu subsídio, sendo que o período de 30 (trinta) dias constante do atestado médico se deu a partir do dia 22 de março de 2019.

Art. 2º Deverá ser juntado aos autos do processo – Requerimento n.º 67/2019 –, após perícia médica, o laudo emitido pelo médico perito do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 22 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.108, de 22/4/2019)

ARON EFREM MENDES REINEIROS
Secretário-Geral